

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 919 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

## "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

Art.1º- Ficam anuladas no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.200 - Transferências Correntes

3.230 - Transferências à Instituições Privadas

3.231/65=Subvenções Sociais.....Cr\$ 2.000.000,00

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.200 - Inversões Financeiras

4.210/72=Aquisição de Imóveis.....Cr\$2.000.000,00

SOMA.....Cr\$4.000.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do art.1º, no mesmo valor, as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02- GABINETE DO PREFEITO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132/14=Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

#### 07- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132/54=Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

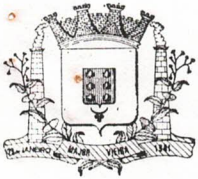
3.200 - Transferências Correntes

3.250 - Transferências à Pessoas

3.259/57=Outras Transferências à Pessoas.....Cr\$ 1.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 4.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

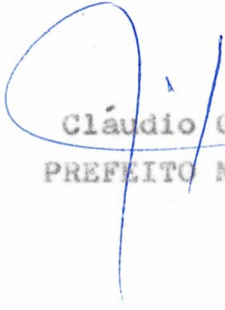
# Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02


Continuação da Lei Nº 919/91....

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 04 de dezembro de 1991

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V